



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) na Segunda CD deste TJD no dia 24 de agosto:

- 1) **Processo Nº 011/2020 – DENUNCIADO- Sociedade Esportiva Gama; Márcio Luiz Pio Venâncio TIPIFICAÇÃO: Art. 206, caput, do CBJD. Arts. 250, §1º, inciso I, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Henrique Celso

RESULTADO julgar improcedente os termos da denúncia quanto a Agremiação, S.E. Gama, para absolver o Clube. Quanto ao atleta, Márcio Luiz Pio Venâncio, julga procedente os termos da denúncia para aplicar pena mínima de 01 partida de suspensão. À unanimidade. Não foi solicitado acórdão pela defesa.

- 2) **Processo Nº 013/2020 – DENUNCIADOS- Márcio Fernandes Figueiredo (Técnico Brasileiro); TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F, do Art. 258-B, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Manoel Messias

RESULTADO: “por maioria julgar procedente a desclassificação do art. 243-F, para o art. 258 do CBJD e aplicar pena de suspensão de 01 partida, vencido o Auditor Dr. Felipe que votava no sentido de aplicar pena de 04 partidas e multa de R\$ 100,00 (cem reais). Quanto a conduta do 258-B, por maioria julgou improcedente a denúncia para absolver o Treinador, vencidos os Auditores Dr. Dário e Dr. Felipe que votavam pela pena de suspensão de 01 partida. Totalizando a pena em 01 partida de suspensão. Não foi solicitado acórdão.


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF

Brasília 24 de agosto de 2020.